PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 89/2021

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 12 de maio de 2021

RELATOR: Claudemir Zanco - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa a autora Thania Maria Caminski Ghelen apresenta a presente proposta visa autorizar a implantação do Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco, com o objetivo de captar doações de rações e promover sua distribuição, diretamente ou através de entidades previamente cadastradas - organizações não governamentais (ONGs) e Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo e inciativa, o Projeto em análise obedece as regras legais, ou seja, não viola preceito hierarquicamente superio.

Verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Realizadas os requerimentos e após recebidas as respostas da ACEPB, Sindi Comércio e também da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em face ao exposto, opto por exarar **parecer FAVORÁVEL,** a tramitação do presente Projeto de Lei .

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

Claudemir Zanco - PL
Relator

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamo-nos **FAVORÁVEL** à decisão e voto do relator.

Pato Branco, 14 de julho de 2021.

Eduardo Albani Dala Costa - MDB
Membro

Romulo Faggion- PSL
Membro

Dirceu Luiz Boareto - Podemos
Presidente da Comissão

Thania Maria Caminski Ghelen
Membro